

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Lavras da Mangabeira, 25 de maio de 2010.

Of. nº 20100525-1/GP

Senhor Presidente,

Nos termos das IN-TCM nº 03/2000, 01/2007 e 02/2008, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em formato eletrônico, os demonstrativos que compõem o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF** do Poder Legislativo Municipal, atinente ao **1º QUADRIMESTRE/2010**, elaborados na forma da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), publicados de forma analítica por afixação em quadros de avisos de prédios do serviço público do Município no dia **25/05/2010**, conforme **EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2010.05.25-1**.

Atenciosamente,


LUIZ ADAUTO DE SOUSA FERRER JÚNIOR
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.:
CONSELHEIRO DR. ERNESTO SABÓIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR
MD. PRESIDENTE DO TCM/CE
FORTALEZA – CEARÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
SERVO DE PROTOCOLO - 11-Jun-2010-12:15-015227-2/2

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2010.05.25-1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

R G F

1º QUADRIMESTRE/2010

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

PUBLICADO CONFORME EDITAL Nº 2010.05.25-1

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira - Fortaleza - Ceará
Em 25 de maio de 2010.

LUIZ ADAUTO DE SOUSA FERRER JÚNIOR

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

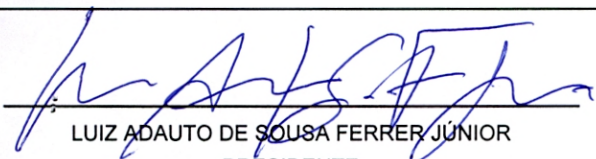
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período: Janeiro a Abril de 2010/Quadrimestre: Janeiro a Abril

LRF. Art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	708.450,24	2,51
LIMITE MÁXIMO - DTP	1.693.767,39	6,00
LIMITE PRUDENCIAL - DTP	1.609.079,02	5,70




LUIZ ADAUTO DE SOUSA FERRER JÚNIOR
PRESIDENTE



FRANCISCO GIOVANI SILVA PEREIRA
Contabilista - CRC 12.190/0-0



CONTACE - CONTABIL PÚBLICA DO CEARÁ
CONTROLE INTERNO DE GESTÃO FISCAL



OCÉLIO FIRMO DE MORAES
TESOUREIRO